

## **PROJETO DE LEI Nº 083/2019**

### **PODER LEGISLATIVO**

#### **DÁ A ATUAL RUA PROJETADA E, SITUADA NO LOTEAMENTO SOLAR, NO BAIRRO AROEIRA, A DENOMINAÇÃO DE “RUA ROMILDO COUTINHO”.**

O Vereador Jorge Recla no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o Art. 25, inciso XVIII, da Lei nº 001/90 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

#### **LEI:**

**Art. 1º.** Fica a atual Rua Projetada E, situada no Loteamento Solar, Bairro Aroeira, neste Município de São Mateus Estado do Espírito Santo, denominada de **“RUA ROMILDO COUTINHO”**.

**Art. 2º.** A Rua denominada Romildo Coutinho, limita-se ao Norte: com a Quadra 06, ao Sul: com a Quadra 05, ao Leste: com a Rua dos Bandeirantes e ao Oeste, com a com área particular.

**Art. 3º.** Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

**Art.4.** Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro (09) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**JORGE RECLA**  
Vereador

### **JUSTIFICATIVA.**

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora. É com grande satisfação que encaminho para apreciação do plenário o presente Projeto de Lei, o qual visa denominar uma das Ruas do Loteamento Solar no Bairro Aroeira.

A Referida rua que vem utilizando como referencia sua numeração tem confundido as que nela transitam em relação a nomenclatura, o que poderá facilitar ao serem nomeadas formalmente.

Além disso, o nome a ser utilizado é de pessoa que efetivamente participaram do desenvolvimento social do nosso Município, cada um na sua área específica, sendo merecedoras também desta homenagem.

Diante do exposto, conclamamos o apoio e compreensão dos dignos Pares a se fazerem favoráveis à aprovação do presente projeto de lei uma vez que irá beneficiar toda a comunidade do loteamento Solar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro (09) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**JORGE RECLA**  
Vereador